



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

1

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 05 de setembro de 2018.

RESPOSTA À PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTOS

REF.: Pregão Presencial Nº 015/2018

Objeto: Contratação de empresa, para implantação de sistema de monitoramento de segurança por câmaras em locais pré fixados, no perímetro urbano da cidade.

Prezados Senhores

Tendo em vista, e-mail enviado a esse Departamento, pela empresa **Fibra Óptica Rio Preto Eireli – EPP**, as **22:17 horas do dia 04/09/2018**, solicitando impugnação/esclarecimentos sobre o edital, temos a informar o que segue:

Pergunta:

2. DAS DÚVIDAS:

Em análise minuciosa do Termo de Referência do Edital verificou-se que algumas informações não tornaram-se clara, visando assim garantir a isonomia do presente processo questiona-se: A planilha final consolidada, disponível como anexo do presente Edital, traz a seguinte informação:

		5.10. Deve permitir a integração com, no mínimo, 5 fabricantes de softwares listados a seguir:		
		Bosch Genetec; Milestone Digifort;		
		Aimetis; Verint; Seventh; ISS;		
		Nuuo; Aimetis; OnSSI; Pelco; Tedenium		
		5.11. A comprovação da integração deve ser feita e apresentada na proposta, emitida pelo fabricante do software, através do seu site ou através de carta do representante legal da companhia no Brasil. Softwares do mesmo fabricante da câmera não precisam de comprovação e contam como uma integração		

É público e notório que produtos não são fabricado com o intuito de serem compatíveis com todos os softwares do mercado, e sim os softwares se adaptarem aos produtos, fazendo com que os diversos de diversas marcas sejam “compatíveis com seus softwares”.

Porém o edital não trata de forma, conforme aduzido o edital traz que fica a critério do licitante demonstrar que os softwares, frisa-se, diferentes do que o mesmo irá cotar, e até muitas vezes diferente do que comercializa é compatível com outros softwares.

Tal condição é ilógica, já que além de comprovar o atendimento técnico do produto ficará aos licitantes comprovar compatibilidade do equipamento com softwares que sequer vão ser cotados ou utilizados pela prefeitura, chegando ao absurdo de solicitar “carta do representante legal da companhia no Brasil” de uma marca que sequer o licitante vai ofertar, sendo assim por entender que tal informação não condiz com as demais dispostas em edital questiona-se:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

2

O item de 5.11 da Planilha Final Consolidada traz que caso o licitante não apresente NA PROPOSTA COMERCIAL ao menos 5 (cinco) fabricantes, por intermédio de site ou carta legal da companhia no Brasil, que o software MESMO QUE NÃO OFERTADO NA PRESENTE LICITAÇÃO é compatível com o produto ofertado, este terá sua PROPOSTA COMERCIAL CONSIDERADA INABILITADA/RECUSADA? Está correto nosso entendimento conforme disposto em anexo do edital? Caso negativo tal informação não deveria ser removida do edital por infringir arbitrariamente a livre concorrência inserindo exigências desnecessárias ?

Resposta: Embora o presente questionamento seja intempestivo (fora do prazo previsto no edital), informamos que os softwares deverão ser compatíveis com os produtos, não havendo necessidade de comprovação dos itens 5.10 e 5.11.

Na certeza de termos prestado o esclarecimento solicitado, cujo teor deu-se conhecimento aos demais interessados, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Ronaldo César Braga Costa
Pregoeiro



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

3

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 05 de setembro de 2018.

RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

REF.: Pregão Presencial Nº 015/2018

Objeto: Contratação de empresa, para implantação de sistema de monitoramento de segurança por câmaras em locais pré fixados, no perímetro urbano da cidade.

Prezados Senhores

Tendo em vista, e-mail enviado a esse Departamento, pela empresa **Telemática Sistemas Inteligentes**, as **22:10 horas do dia 03/09/2018**, solicitando esclarecimento sobre o edital, temos a informar o que segue:

Pergunta:

O edital esta direcionado para o software GENETEC, visto que todos participantes para este edital estão enfrentando dificuldade de recebimento de proposta do fabricante, visto a restrição de empresas que não é certificado pelo fabricante GENETEC, com isso não o obtendo propostas para competição.

90% do edital é atendido pelos fabricantes renomados de mercado tais como: DIGIFORT, ISS, INTELBRAS , VIVOTEK , EAGLE VSION e AVIGILON, porém no edital estão misturando as tecnologias de CFTV e ao mesmo tempo ACESSO de um forma que no final tudo deve ser gerenciado por uma única plataforma.

Resposta: O software deverá atender as especificações mínimas, podendo ser similar ou superior (tecnologia CFTV).

Pergunta: haverá necessidade também que o software atenda plataforma de controle de acesso, visto que na planilha e quantitativos só menciona item de CFTV.?,

Nosso entendimento esta correto?.

Resposta: Não a necessidade que o software atenda plataforma de controle de acesso, entretanto o VMS fornecido deverá possuir a capacidade de futuramente absorver esta solução, dentro da mesma plataforma.

Pergunta: Caso seja necessário podemos ofertar software de acesso + software de CFTV, sem prejudicar o certame e assumindo os custos do software de acesso ?

Nosso entendimento esta correto?.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

4

Resposta: Não a necessidade de fornecimento de software de controle de acesso, pois ele não é objeto deste edital, deverá ser fornecido apenas software de CFTV com capacidade de integração com controle de acesso, dentro da mesma plataforma.

Na certeza de termos prestado o esclarecimento solicitado, cujo teor deu-se conhecimento aos demais interessados, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Ronaldo César Braga Costa
Pregoeiro



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

5

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 05 de setembro de 2018.

RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

REF.: Pregão Presencial Nº 015/2018

Objeto: Contratação de empresa, para implantação de sistema de monitoramento de segurança por câmaras em locais pré fixados, no perímetro urbano da cidade.

Prezados Senhores

Tendo em vista, e-mail enviado a esse Departamento, pela empresa **Telemática Sistemas Inteligentes**, as **12:25 horas do dia 31/08/2018**, solicitando esclarecimento sobre o edital, temos a informar o que segue:

Pergunta:

- Estrutura Monobloco – Rack Outdoor

É solicitado no item acima o grau de proteção IP55, faz-se necessário o uso de porta reversível para este item? dado que ao adicionar essa especificação ao gabinete o grau de proteção não atenderá a especificação deste edital.

Resposta: A estrutura original padrão do rack OUTDOOR não é com “porta reversível”, sendo assim não se faz necessário).

Pergunta:

- Switch 8P Não gerenciável

As especificações deste item direcionam à um produto descontinuado, perante essa verificação, podemos considerar a utilização de um Swicth gerenciável que atenderá as necessidades do projeto?

Resposta: Atendendo as especificações, sim pode ser gerenciável.

Na certeza de termos prestado o esclarecimento solicitado, cujo teor deu-se conhecimento aos demais interessados, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Ronaldo César Braga Costa
Pregoeiro